



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.750 de 10 de novembro de 2010.

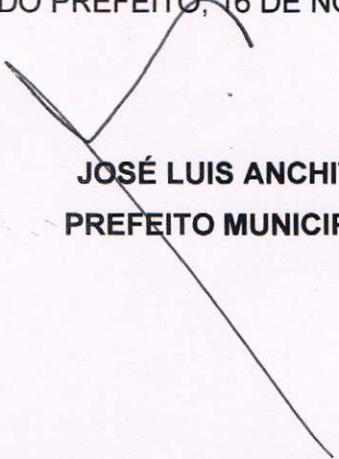
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

  
**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSO
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.13	00	150.000,00	
1001.01.122.0015.2051	3.1.90.11	00	60.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 210.000,00</b>	
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.14	00		50.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00		100.000,00
1001.01.122.0015.2050	4.4.90.52	00		50.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 210.000,00</b>